



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

LEI ORDINÁRIA Nº 53/2019
De 17 de Maio de 2019

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
POSTO DE SAÚDE, DO POVOADO
MOITA REDONDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE AQUIDABÃ, Estado de Sergipe, em conformidade com o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado o Posto de Saúde do Povoado Moita Redonda, com o nome da saudosa Maria Ivanete Ferreira (Dona Vanda);

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a confeccionar placa indicativa a ser afixada no recinto do Posto da Saúde, que ocorrerá em dotação própria.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário;

Aquidabã/SE, 17 de Maio de 2019, 192º da Independência e 125º da República.


Francisco Francimário Rodrigues de Lucena
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ